



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

OFÍCIO Nº 187/2019

São Miguel do Araguaia, 22 de maio de 2019.

O Exmo. Senhor
PETRONIO DIAS LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Miguel do Araguaia- GO

Exmo. Presidente,

Por meio do presente expediente encaminho a Vossa Excelência, o **Projeto de Lei Nº 1.139/2019**, que “Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências”, para que na forma regimental seja submetido à apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis, em regime de **URGÊNCIA/ URGENTÍSSIMA**, visando atender ao interesse público.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos nossos cordiais cumprimentos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 25648 / 19

DATA: 24 / 05 / 19

HORA: 10:27

ASS.: Mário Vitor



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

PROJETO DE LEI N.º 1.139/2019 - DE 22 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a Abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer alterações na LDO, PPA e LOA, e abrir créditos adicionais de natureza especial junto ao Poder Executivo

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA -
PRECATÓRIOS

28.843.0030.2.600 - 4.6.90.91-01 – SENTENÇAS JUDICIAIS -
R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

Art. 2º - Para fazer face à abertura no artigo anterior, fica indicada a anulação de saldo parcial ou total das seguintes rubricas:

RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.9999.9.999-9.9.99.99-00 – RESERVA DE
CONTIGÊNCIA R\$ R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Maio de 2019.**

NÉLIO PONTES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL